LEI N° 4.197, DE 11 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa “Passeio Turístico Para Idosos”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa “Passeio Turístico para Idosos”.

Art. 2º O Programa terá como objetivo propiciar às pessoas idosas, especialmente aquelas que não puderam ou tiveram condições de conhecer os pontos turísticos Paranaenses.

Art. 3º O Programa será realizado pelo menos duas vezes ao ano, com a presença de guias e o fornecimento de alimentação e estadias quando necessário e procurará atender os pedidos do Centro de Convivência do Idoso, de entidades, associações e abrigos ou casas que acolhem pessoas idosas, com funcionamento em Araucária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar convênios com empresas de ônibus e com outras empresas públicas para ajudarem na viabilização do programa.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de julho de 2023.

HILDA LUKALSKI
Prefeita de Araucária em exercício

Processo nº 75771/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2023 15:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64aeef070f5ec.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 12/07/2023 15:20